



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 09/2023

Súmula: *Dispõe sobre concessão de licença e remoção de Auditores do TJD-PR*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XIII, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto art. 31, incisos II, XI e XII, do e no Art. 18, § 3º, do Regimento Interno do TJDPR; e

CONSIDERANDO solicitações formuladas pelos interessados

RESOLVE

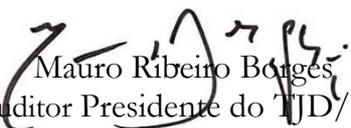
Art. 1º Fica **concedida**, pelo prazo de 90 dias, **licença ao Auditor IURI FERRARI COCICOV**.

Art. 2º Fica removida da Terceira Comissão Disciplinar para a Segunda Comissão Disciplinar, a Auditora **HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ**.

Art. 3º Fica a Auditora removida nos termos do artigo anterior, designada para funcionar como titular na Comissão, durante o período de licença do Auditor referido no art. 1º deste Ato devendo os processos já distribuídos ao referido Auditor ser redistribuídos à Auditora designada.

Art. 3º Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.


Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD/PR